



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL PIBID Nº 01/2013
SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS**

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande (PIBID/UFCG), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº260, torna público a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas para o projeto PIBID/UFCG nos termos especificados pelo presente Edital.

1 Das Vagas

Serão ofertadas 07 (sete) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos de licenciatura vinculados ao projeto PIBID/UFCG/2011 segundo o quadro de disponibilidade abaixo:

ÁREA	LICENCIATURAS	CAMPUS	Nº de Bolsas
Matemática	Matemática	Campina Grande	01
Física	Física	Campina Grande	01
Ciências	Biologia, Química, Física	Cajazeiras	01
Química	Química	Cuité	04

2 Das Inscrições

2.1 Local e Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo dos campi de Campina Grande, Cajazeiras e Cuité, no período de **28 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2013**.

2.2 Da Aceitabilidade das Inscrições

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

3 Do Aluno Bolsista

3.1 Dos Requisitos para Inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas por esse edital;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Faltar pelo menos dois períodos para conclusão do curso;

- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a homologação dos resultados;
- f) Dispor de 30 horas mensais para as atividades do projeto;
- g) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- h) Apresentar documentação comprobatória dos títulos referentes ao item 4.2.1 desse edital.

3.2 Da documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- e) Cópia do visto permanente, no caso de estrangeiro;
- f) Histórico Acadêmico atualizado;
- g) Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (ANEXO II);
- h) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio indicando particularmente se é proveniente da Rede Pública de Ensino;
- i) Cópia de comprovante de renda pessoal ou familiar, ressaltando particularmente a renda per capita familiar;
- j) Cópia de documentos que comprovem a participação em outros projetos no âmbito de Ensino, Pesquisa ou Extensão, caso possua;
- k) Comprovante bancário de conta corrente onde se possa verificar claramente nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas contas correntes em nome do próprio candidato).

3.3 Da Inscrição

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID/UFCG, cujas informações estão disponibilizadas nos endereços eletrônicos <http://www.pibid.cct.ufcg.edu.br/portal/> e <http://capes.gov.br/educacao-basica/carespibid>.

4 Do Processo Seletivo

4.1 Da prova de Seleção

- a) Consiste na redação de uma carta de motivação explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao projeto PIBID/UFCG, em no máximo duas laudas;
- b) Terá duração máxima de duas horas;
- c) Não é permitida consulta a nenhum material durante a redação;
- d) Será realizada em sessão coletiva às 15h30min horas do dia **07 de Fevereiro de 2013** nos seguintes locais: Auditório da Unidade Acadêmica de Matemática e Estatística – Bloco CX (Campus Campina Grande); Sala de reuniões do CFP (Campus Cajazeiras) e no Bloco I do CES (Campus Cuité).

4.2 Da Seleção dos Alunos Bolsistas

- 4.2.1 Para efeitos de seleção dos alunos bolsistas ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico	Equivalente a o CRA do candidato*
Aluno de baixa renda familiar (inferior a 1 ½ salário mínimo per capita)	Acréscimo de 1 ponto
Cursou o Ensino Fundamental em Escola Pública	Acréscimo de 1 ponto
Cursou o Ensino Médio em Escola Pública	Acréscimo de 1 ponto
Participação em outros projetos no âmbito de Ensino, Pesquisa ou Extensão	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
Carta de Motivação (Redação)	Até 5 (cinco) pontos conforme avaliação do coordenador de área

*Ao aluno sem CRA ou com CRA inferior a 3 serão atribuídos 3 pontos.

- 4.2.2 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1;
- 4.2.3 Os alunos serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação obtida;
- 4.2.4 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;
- 4.2.5 Os alunos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.
- 4.2.6 Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:
- Coeficiente de Rendimento Acadêmico
 - Maior tempo para Conclusão de curso.

5 Do Resultado do Processo Seletivo

- 5.1 O resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologado e publicado no portal www.ufcg.edu.br, bem como no protocolo setorial dos campi envolvidos neste edital.
- 5.2 Os resultados serão divulgados no dia **08 de Fevereiro de 2013**.
- 5.3 Do resultado final cabe recurso aos coordenadores das respectivas áreas no período de 5 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

6 Disposições Finais

- 6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia **31 de Julho de 2013**.
- 6.2 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado de coordenadores do PIBID/UFCG.

Campina Grande, 28 de Janeiro de 2013

Luciano Barosi de Lemos
Coordenador Institucional PIBID/UFCG
Portaria Nº133/2010/REITORIA/UFCG



**ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso	Área

Nome Completo:		Endereço Eletrônico
RG	CPF	Telefone
Banco	Agência	Conta Corrente
Endereço:		

Ao assinar essa ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/UFCG na íntegra e o edital de seleção PIBID/UFCG, bem como concordar com os termos que o regem.

Local e Data	Assinatura



ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

TERMO DE COMPROMISSO



Nome do Aluno	
Curso/Campus	Matrícula

O aluno acima identificado, regularmente matriculado na Universidade Federal de Campina Grande declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara conhecer o projeto PIBID/UFCG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, participando com carga horária mensal de 30 horas sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O aluno declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao aluno a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês têm efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês e o aluno se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados.

Local e Data	Assinatura do Aluno
Assinatura do Coordenador Institucional	Carimbo do Coordenador Institucional